TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/n°, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: 1075567-89.2015.8.26.0100

Classe - Assunto Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte - Autofalência

Requerente: Maxlife Seguradora do Brasil S/A

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

>>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO

Vistos.

Fls. 873/903: Oficie-se ao Banco do Brasil para que efetue a transferência bancária de valores para pagamento dos credores trabalhistas, conforme lista às fls. 875, que juntos representam a quantia de R\$92.085,83, da conta judicial vinculada à falência de MAXLIFE SEGURADORA DO BRASIL S/A,, com urgência.

SERVE ESTA DECISÃO COMO OFÍCIO. Providencie o administrador judicial o encaminhamento.

Fls. 912/920: Homologo o QGC provisório, bem como promova a serventia a publicação do edital do QGC.

Fls. 926/927: Ciência aos interessados.

Fls. 928/929: Homologo a arrematação de fls. 863, nos termos

propostos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TD 1	• ,	~	1 .	/ C1	0.65	
Lendo em	Victa 2	comprovação	do nagament	n (tie	XATI	evneca-se
I Chuo Chi	vista t	i comprovação	do pagament	O (115.	005,	CAPCÇa-sc

o necessário.

Intime-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA